ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

LEI Nº. 341/2008

Em, 19 de Maio de 2008.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM A CRIAÇÃO DE NOVO PROJETO NO ORÇAMENTO VIGENTE"

ERALDO VERA, Prefeito do Município de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com a criação de novo projeto que se especifica:

ÓRGÃO	: 03	Secretaria de Administração Geral
UNIDADE	: 008	Secretaria Adj. Educação Cultura e Cultura
FUNÇÃO	: 13	Cultura
SUB-FUNÇÃO	: 392	Difusão Cultural
PROJETO	:1048	Ampliação, Melhoria e Readequação do Centro Cultural
ELEMENTO	:44.90.51.00.	Obras e Instalações.....**R$ 40.000,00**

Total Geral.....R$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito ora aberto no artigo anterior será utilizado o constante do inciso II, Art. 41 e inciso III, parágrafo 1º, Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964. Serão reduzidas parcialmente as seguintes dotações para ocorrer a despesas, são elas:

PROJETO ATIVIDADE:

03.008.12.361.6010.1041.449051 – Obras e Instalações.....**R$ 25.000,00**
03.008.12.365.6020.1045.449051 – Obras e Instalações.....**R$ 15.000,00**

Total Geral.....;.....R$ 40.000,00

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

ERALDO VERA
Prefeito Municipal